



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0048/2018

Processo Licitatório 0095/2018

Inexigibilidade 002/2018

O Município de Baependi, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.391.585/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DOUGLAS STADUTO SOUZA**, inscrito no CPF sob o número 462.326.996-53, e pelo Chefe do Departamento Municipal de Saúde, **TOMÉ PEREIRA PEIXOTO**, CPF **058.470.596-47**, RG **MG-12.558.260**, e de outro lado a **SOCIEDADE CARITATIVA SAGRADO C. DE JESUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.591.792/0001-81 CNES nº2761106 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), neste ato representado por seu Responsável Legal, Sr **Provedor, José Orlando Silvério Alves**, RG **3.746.462**, **SSP/MG**, CPF **515.251.436-20**, residente e domiciliado à **Rua Coronel Vicente de Seixas, 1.958, Palmeira, CEP 37.443-000, Baependi-MG**, empossado em **06 de outubro de 2016**, conforme ata de posse registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em **20 de outubro de 2016**, **Protocolo 7068, REG NO 66, LIV9-A, PAG 568-AV NO 16**, no município de Baependi, Estado de Minas Gerais, resolvem aditar o contrato epigrafado, sob as seguintes considerações:

Considerando a assunção de todos os serviços do SUS pelo município de Baependi;

Considerando a resolução SES/MG 7118, de 25 de maio de 2021;

Considerando que o Termo de Compromisso nº 54/5737 e sua retificação firmada entre SES/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e MUNICÍPIO DE BAEPENDI/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Considerando a norma rígida do Anexo 2 do Anexo XXIV, capítulo V, seção I, artigos 21 a 28 da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 2 de 28 de setembro de 2017, que versa sobre a exigência de Contrato Único;

Considerando que o presente aditivo refere-se à autorização de aumento de número de leitos de UTI COVID-19 Adulto e pediátrico tipo II, conforme portaria GM/MS 567, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Considerando o ofício SMS/3781/2021 emitido pelo Departamento Municipal de Saúde;

Considerando que há dotação orçamentária e haverá disponibilidade financeira para amparar o aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é o repasse de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) referentes ao acréscimo de 10 (dez) unidades de LEITOS NOVOS UTI ADULTO COVID-19, nos moldes da portaria ministerial citada acima

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A execução dos recursos financeiros deverá observar o prazo para prestação de contas referente ao relatório anual de gestão do presente exercício financeiro.

Para recebimento do valor referido neste instrumento, a contratada deverá realizar a emissão de nota fiscal.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo serão amparadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

458 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0005.2.0183 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE – MAC 00.02.54 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS

CLAUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo em epígrafe, não afetadas por este termo aditivo.

Baependi, 09 de abril de 2021

MUNICÍPIO DE BAEPENDI

DOUGLAS STADUTO
SOUZA
Prefeito Municipal

**TOMÉ PEREIRA
PEIXOTO**
Departamento Municipal
de Saúde

André Pereira da Silva
Assessor Jurídico
Municipal
OAB/MG 136.562

SOCIEDADE CARITATIVA SAGRADO C. DE JESUS

JOSÉ ORLANDO
SILVÉRIO ALVES
Provedor em Exercício

Mariana Ferreira
Nicoliello
Assessora Jurídica
OAB/MG 113.006

Testemunhas:
